

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

ATA N.º 12/2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

05 DE JUNHO DE 2014

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Paulo Alexandre Almeida dos Reis, Maria Victorina Sousa Silveira, Carlos Alberto Dias da Silva e Armindo Jacinto Câmara. -----

----- Pelas nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Assistente Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

----- Não esteve presente a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alice Ramos por se encontrar ausente da Ilha fazendo-se substituir pelo Sr. Vereador Armindo Câmara. --

----- Esteve presente o balancete do dia 04 de junho de 2014, que apresentava um saldo total de disponibilidades de quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove euros e doze cêntimos. -----

----- PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Sr. Presidente informou os presentes dos trabalhos a decorrer como por exemplo a ligação de água para agricultura na freguesia do Mosteiro em colaboração com a respetiva Junta de Freguesia, a reparação de arruamentos municipais na freguesia da Fajãzinha e o empréstimo de máquinas, nomeadamente à junta de freguesia do Lajedo para expansão da rede de abastecimento de água às pastagens. Disse também que estão a fazer limpeza nos tanques de água do concelho e que foi feita intervenção nas zonas balneares da Praia da Calheta, Zona Balnear da Fajã Grande e no Complexo Desportivo Séc. XXI bem como a pintura exterior em diversas Casas do Divino Espírito Santo como é do conhecimento do elenco camarário uma vez que os requerimentos foram apresentados em reuniões anteriores. O Sr. Presidente mencionou que o corte de relva pelas freguesias está em atraso devido à falta de pessoal que têm faltado ao trabalho e pelo fim do contrato de outros trabalhadores. Informou também que os trabalhadores cujo contrato terminou serão reintegrados num novo programa do Governo Regional que terá início dentro de um mês. -----

----- O Sr. Presidente referiu também que a Câmara Municipal das Lajes e a Câmara Municipal do Nordeste, em parceria com o Governo Regional,

*Handwritten signature*

estão a desenvolver o projeto “Ideia Jovem Invest” e terá a duração de dois meses no qual a Câmara terá apenas que ceder um espaço com ligação à internet para os jovens que se candidataram apresentarem as suas ideias e elaborarem um projeto empresarial. -----

----- O Sr. Vereador Armindo Câmara mencionou que na época de verão as últimas casas do Mosteiro recebem pouca água. Disse que em tempos tinha autorizado a Câmara, com o anterior elenco, a captar água de uma nascente existente numa terra que lhe pertence para reforçar o abastecimento de água na freguesia. -----

----- O Sr. Presidente referiu que com a nova ligação de água para a agricultura feita na freguesia esse problema deverá ficar resolvido uma vez que diminui a utilização de água para abastecimento público mas tomou nota do sugerido pelo Sr. Vereador Armindo Câmara, ficando então a possibilidade em aberto de se fazer esse reforço se se mostrar necessário no futuro. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Silva, porta-voz dos vereadores da oposição durante a presente reunião, falou sobre os terrenos no Campanário, freguesia do Lajedo, que foram utilizados como depósito de inertes a quando da derrocada lá existente. Disse ainda que o Sr. Lino Freitas também acordou com a Câmara a cedência do seu terreno mediante a limpeza após a retirada do entulho mas ao contrário do Sr. Ernesto Mendonça esse contrato foi feito verbalmente. Questionou se poderão fazer alguma limpeza no terreno do senhor em questão. -----

----- O Sr. Presidente disse não ter conhecimento de tal promessa mas que se for uma limpeza simples de ser feita poderá mandar fazê-la pois a Câmara sempre esteve disponível para ajudar os munícipes. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Paulo Reis para clarificar a situação referente ao contrato feito entre a Câmara Municipal e o Sr. Carlos Bernardo, uma vez que a mesma já tinha sido levantada nas duas reuniões anteriores, e que diz respeito ao terreno junto à britadeira na freguesia da Fajã Grande. O Sr. Vereador esclareceu que o que foi feito foi um contrato de indemnização para utilização do terreno, contrato este ilegal pelas seguintes razões: o terreno não estava nem está registado no nome do Sr. Carlos Bernardo; nunca houve utilização do terreno por isso não havia direito a indemnização e na altura em que foi celebrado o contrato a britadeira nem sequer estava a funcionar tendo sido cedida verbal e gratuitamente à Empresa Somague. Face ao exposto questionou a quem deverá ser pedido o reembolso desse pagamento se ao Sr. Carlos Bernardo se ao anterior Presidente. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Silva disse que o contrato poderá não ter sido feito da maneira mais correta e como o dinheiro saiu dos cofres da câmara está ao critério da mesma falar com os senhores Carlos Bernardo e João Lourenço para esclarecerem a situação. -----

----- O Sr. Presidente reforçou o ponto ilegal do referido contrato e questionou porque razão foi indemnizado algo que não era legalmente do Sr. Carlos Bernardo nem era necessário para o funcionamento da britadeira.-----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- Procedeu-se então à leitura da ata número onze, da reunião ordinária, que decorreu no dia 22 de maio de 2014, que foi submetida a votação da qual resultou a sua aprovação por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Paulo Reis e Armindo Câmara por não terem estado presentes na referida reunião. -----

----- **REVISÃO ORÇAMENTO** -----

----- Esteve presente a terceira revisão ao orçamento – Receita. -----

----- O Sr. Presidente informou que a presente revisão deveu-se ao protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Governo Regional para a aquisição de computadores e à aquisição de uma carrinha de nove lugares. -----

----- Após analisada foi aprovado por unanimidade. -----

----- **AUDITORIA** -----

----- Esteve presente o relatório da auditoria administrativa e financeira realizada à Câmara Municipal das Lajes das Flores. -----

----- O Sr. Presidente explicou a razão porque foi pedido esta auditoria e disse que se pode concluir com esse relatório que a situação financeira é grave e muito desequilibrada e que é referido no relatório que a obrigação de redução dos níveis de endividamento remeterão o município para níveis de funcionamento mínimo, já que ficará impedido de lançar novas despesas com significado, pelo menos na primeira metade do atual mandato. -----

----- O Sr. Presidente referiu ainda que o relatório também refere que o mesmo que o empréstimo proposto pela Câmara em 2013 fosse aprovado pela Assembleia Municipal teria sido chumbado pelo Tribunal de Contas uma vez que a situação financeira evoluiu muito negativamente nos últimos dois anos, sendo referido no relatório que o valor das contas a pagar reportadas nos pagamentos em atraso totalizava 2,5 milhões de euros, mais 805% de janeiro de 2012 e outubro de 2013, tendo sido apurado um valor global das contas superior a 3,4 milhões de euros. -----

----- O Sr. Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere ainda remeter, para conhecimento e efeitos que igualmente tiver por mais convenientes, o referido relatório de auditoria à Tutela, no caso à Inspeção Regional da Administração Pública (IRAP), bem como remeter para a Assembleia Municipal. -----

----- O proposto foi aprovado por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Carlos Silva e Armindo Câmara. -----

----- **PROPOSTA N.º 19** -----

----- Esteve presente uma proposta por parte do Sr. Presidente da Câmara para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais. --

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "José de Souza".*

----- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, determinou a adaptação da estrutura orgânica do Município, tendo na sequência do anteriormente referido, a Assembleia Municipal na sua sessão de 3 de dezembro de 2013, aprovado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais. -----

----- O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, dispõem, no n.º 2 do artigo 6.º, que a estrutura é composta por unidades orgânicas flexíveis, com um número máximo de três unidades orgânicas, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º ou 4.º grau, conforme a seguir discriminado: -----

- a) Unidade orgânica de Gestão Administrativa; -----
- b) Unidade orgânica de Gestão Financeira; -----
- c) Unidade orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos, Equipamentos. -----

----- O previsto na referida disposição do Regulamento, ponderadas as implicações daí decorrentes, pareceu-nos no entanto desadequada, à dimensão dos serviços municipais e aos recursos humanos e materiais disponíveis e que a sua operacionalidade, organização e funcionamento fica claramente garantida, com apenas duas unidades orgânicas, nomeadamente através da junção das áreas da gestão Administrativa e Financeira numa única unidade orgânica, a que acresce a circunstância, de que a redução proposta proporciona, igualmente, uma poupança de recursos financeiros assinalável. -----

----- Assim e tendo em consideração o supra referido, foi proposto, que se proceda à alteração do artigo 6.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal na sua reunião de 3 de dezembro de 2013, e que o mesmo passe a ter a seguinte redação: --

----- **Artigo 6.º - Modelo da estrutura orgânica** -----

----- 1 - Para a prossecução das atribuições e competências cometidas à Câmara Municipal, os serviços municipais organizam-se, segundo um modelo hierarquizado, constituído por uma estrutura orgânica flexível, nos termos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. -----

----- 2 - A estrutura é composta por unidades orgânicas flexíveis, com um número máximo de duas unidades orgânicas, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º ou 4.º grau, conforme a seguir discriminado: -----

- a) Unidade orgânica de Gestão Administrativa e Financeira; -----
- b) Unidade orgânica de Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos, Equipamentos e Ambiente. -----

----- 3- No âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas por despacho do Presidente da Câmara, um número máximo de duas

subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, conforme a seguir discriminado: -----

----- a) Unidade orgânica de Gestão Administrativa e Financeira; -----

----- b) Obras, Urbanismo, Serviços Urbanos e Ambiente. -----

----- b.1) Subunidade orgânica de urbanismo e obras particulares; -----

----- b.2) Subunidade orgânica obras, equipamentos, serviços urbanos e ambiente. -----

----- O proposto foi aprovado por unanimidade bem como remeter para a Assembleia Municipal. -----

### PROTOSCOLOS

----- Esteve presente uma minuta do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Lajense no âmbito das festividades concelhias da “Festa do Emigrante 2014”. -----

----- O referido protocolo constitui como objeto, a execução da colaboração celebrada entre as duas entidades supra citadas, um trabalho de parceria que se traduz na organização e promoção da vigésima nona edição da Festa do Emigrante, do presente ano pela Associação Cultural Lajense. -----

----- Com a celebração do presente protocolo compete à Câmara Municipal apoiar a Associação Cultural na organização da XXIX Festa do Emigrante no valor de vinte mil euros, acrescido de IVA, sendo vinte por cento desse valor disponibilizado aquando da assinatura do presente protocolo e o restante valor será disponibilizado de acordo com as necessidades de logística inerentes à organização do evento. Em caso de necessidade devidamente fundamentada este apoio poderá ser reforçado, dentro do limite legal da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). E diligenciar para que os deveres do segundo outorgante sejam cumpridos. -----

----- À Associação Cultural Lajense compete a organização da Festa do Emigrante deste ano; assegurar a realização de todos os procedimentos legais que se impuserem em matéria de realização de despesas por decorrência da realização das festividades e fiscalizar a sua execução; satisfazer os pagamentos regulares dos fornecedores e demais intervenientes na realização da festa tendo presente a faturação pelos mesmos emitida; a apresentar à Câmara Municipal, logo que disponha dos elementos em causa, todos os documentos autorizadores e ou comprovativos da realização de despesas e a faturação respetiva, tudo devidamente acompanhado de um relatório demonstrativo da execução, física e financeira, dos trabalhos ou atividades concretamente em causa e do qual resulte a rigorosa apreensão de toda a realidade inerente à concretização dos eventos e a demonstração dos eventuais desvios financeiros em relação ao previsto inicialmente, contendo ainda a fundamentação legal de todas as ocorrências; e assegurar a publicação da participação financeira da autarquia. -----

*Handwritten signature in blue ink.*

----- O presente protocolo vigorará até à conclusão da Festa do Emigrante/2014, sem prejuízo de poderem ser efetuadas transferências posteriores relacionadas com encargos diretamente decorrentes da organização do evento. Toda a verba terá de ser transferida e os respetivos pagamentos efetuados até 31 de dezembro do corrente ano. -----

----- Após analisada a minuta a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

----- Também esteve presente a minuta do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural Lajense para a cedência do espaço “Museu Municipal”. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Silva questionou se o bar do museu passará a estar sempre aberto e se todo o edifício será cedido à Associação Cultural. -

----- O Sr. Presidente disse que o bar só estará aberto nos dias dos eventos e exibição de filmes a realizar no local. -----

----- A execução desse protocolo tem como objeto um trabalho de parceria entre as duas entidades que se traduz na cedência do espaço supra citado com o intuito de dinamizar o local através da organização de eventos de interesse cultural. -----

----- Com a celebração do presente protocolo compete à Câmara Municipal ceder o espaço físico “Museu Municipal” nomeadamente para a exibição de cinema no auditório; diligenciar para que os deveres do segundo outorgante sejam cumpridos; informar a Associação Cultural de atividades que a Câmara pretenda desenvolver de modo a disponibilizar o espaço e atribuir um subsídio anual de quinhentos euros para aquisição de filmes e licenças de exibição. -----

----- À Associação Cultural Lajense compete: -----

----- Promover a dinamização de atividades de âmbito cultural no Museu Municipal principalmente exibição de cinema; ser responsável pelo espaço físico zelando pela boa utilização das instalações e, conseqüentemente, zelando pela manutenção do estado de conservação do referido espaço á data da cedência; e informar a Câmara Municipal com antecedência das atividades a desenvolver, de modo a disponibilizar o espaço sempre que a Câmara pretenda desenvolver alguma atividade. -----

----- O presente protocolo vigorará pelo período de um ano e será automaticamente renovado, por iguais períodos, salvo se for denunciado por uma das partes, através de comunicação efetuada por escrito com antecedência mínima de sessenta dias. -----

----- Após analisada a minuta em questão a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----

----- Esteve presente para conhecimento a sexta alteração – Modificação ao Orçamento – Despesas. -----

----- Também esteve para conhecimento a listagem de pagamentos efetuados na última quinzena e requerimentos de pedidos de inertes e de maquinaria. -----

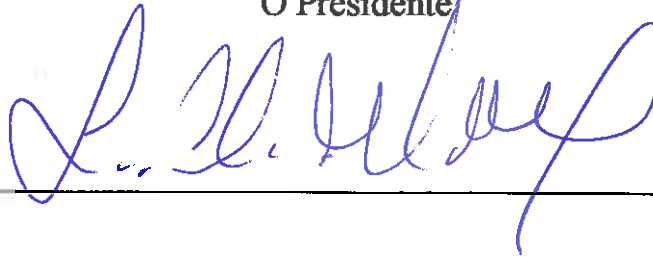
----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

----- Eram dez horas e quinze minutos. -----

----- E eu, João Carlos dos Santos Silva a redigi e subscrevi: --

O Presidente



---

A Secretária



---